



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 627/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Resolução nº 401/11 – CIB/RS, de 26/10/12, que institui, dentro da Política de Saúde Mental, incentivo financeiro estadual para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;

a Resolução nº 074/12 CIB, de 08/03/12, que redefine o incentivo financeiro mensal para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em implantação;

o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do municípios abaixo, referente à competência abril de 2012, de acordo com Resolução nº 401/11 – CIB/RS:

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor a repassar
1ª	Canoas	CAPS i	3885046	R\$ 32.130,00
1ª	Ivoti	CAPS I	6859895	R\$ 28.305,00
1ª	Sapucaia do Sul	CAPS ad CAPS II	6302572 4067711	R\$ 72.866,25
3ª	Pelotas	CAPS i	6772609	R\$ 32.130,00
5ª	Vacaria	CAPS I	6530532	R\$ 28.305,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS